



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para suprir as demandas dos eventos e solenidades a serem realizados no município de São Francisco/SE.

**1.0 - OBJETIVO**

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de segurança desarmada, com vistas a atender aos diversos eventos realizados no município durante o ano.

**2.0 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A prestação de serviço em tela visa atender às demandas da Prefeitura de São Francisco no que se refere a prestação de segurança desarmada para os eventos.

2.2 - Os serviços, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversas empresas e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de escolha com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

**3.0 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 - A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 24, de 27 de janeiro de 2020 e Decreto Municipal nº 48, de 01 de julho de 2015.

**4.0 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

4.1 - A Prefeitura de São Francisco será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

4.2 - A emissão das Ordens de serviços será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

*Assinatura*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

4.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de serviços sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

4.4 – Os serviços serão conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o mesmo através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

4.5 – Na hipótese dos serviços não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos, a Prestadora deverá providenciar a correção dos mesmos, escoimados dos defeitos apontados, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

4.6 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

**5.0 – REQUISITOS GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

5.1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada, obrigatoriamente, na forma abaixo:

5.2. A prestação de segurança desarmada, objeto desta licitação, deverá ser realizada de forma parcelada, mediante solicitação desta Prefeitura e os órgãos participantes, nas quantidades e locais indicados pela as mesmas, no prazo a ser definido quando a locação.

5.3. As despesas com transporte, refeições, hospedagem necessárias para a equipe de trabalho, assim como taxas e impostos incidentes e os encargos, obrigações trabalhistas.

5.4. A prestação dos serviços, quando solicitada, deverá ser feita durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

**6.0 – REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. Todos os integrantes das empresas Prestadoras deverão estar uniformizados e identificados quando da prestação dos serviços.

**7.0. PRAZO**

7.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**8.0 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, de apoio e suporte a evento com homens, devidamente uniformizados, portando crachá de identificação e deverão contar com detector de metais, sistema de comunicação via rádio durante todo o evento. A contratada deverá se responsabilizar por todos e quaisquer atos praticados pelos agentes de apoio que prestarem os serviços contratados, inclusive na esfera criminal. Nos preços informados, deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, salariais, horas-extras, alimentação, alojamento, impostos, transportes, EPI's, seguros e demais custos/gastos necessários para a realização dos serviços contratados. em turno de 12 (doze) horas, com ronda pelas ruas da cidade durante a realização do evento.	DIARIA	60

São Francisco/SE, 24 de Maio de 2022.

Renato Rodrigues Santos  
Secretário Municipal de Cultura

Ratifico em: 24/ maio 2022

Alba dos Santos Nascimento  
Prefeita Municipal